

ADITIVO Nº 05

CONTRATO Nº 001/2017 /IBRACEDS - CONTRATO DE GESTÃO 003/2017-SED.

5ª TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA JURÍDICA, que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO BRASILEIRO DE CULTURA, EDUCAÇÃO, DESPORTO E SAÚDE - IBRACEDS**, Associação sem fins Lucrativos, **por sua filial**, inscrita no CNPJ 11.067.643/0002-50, qualificado como Organização Social pelo Estado de Goiás, com sede na Rua 19, S/n, Qd. 22, Lt. 16, Setor Marechal Rondon, Goiânia, GO, CEP 74560-460, Telefone: (062) 3087-4191, neste ato representado por seu Presidente **RAYMUNDO BARROS DE ALMEIDA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.625.201-00 e RG sob o nº 212233 2º VIA SSP/GO, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **BRZEZINSKI ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 04.992.216/0001-31, com sede na Rua 146, nº 92, Setor Marista, Goiânia-GO, CEP 74.170-090, neste ato representada pelo seu sócio **JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 587.023.851-04 e OAB-GO nº 17.208, denominado **CONTRATADO**, pelo presente instrumento, as partes têm entre si justas e acertadas, o presente termo aditivo de contrato, o qual é firmado, com fulcro no Manual de Compras, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. As partes acima qualificadas firmaram o presente contrato de prestação de Serviços de Assessoria Jurídica para o **IBRACEDS**, referente ao objeto do **CONTRATO DE GESTÃO nº 003/2017-SED**.

Rua 19, nº 120, Qd 23, Lt 6, Setor Marechal Rondon
CEP: 74560-460 Fone: (62) 3087-4191 www.ibraceds.org.br – chamamentos@ibraceds.org.br

Elaborado por **BRZEZINSKI ADVOGADOS**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:


2. Tendo em vista interesse recíproco, entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, de continuar a prestação de serviços, em razão da real necessidade de continuação dos serviços prestados nos mesmo moldes contratados no instrumento particular primitivo e termos aditivos, considerando ainda o prazo contratual firmado meio de aditivo e o estabelecido na cláusula 2ª e o permissivo da cláusula 7ª do contrato primitivo, constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de vigência, por mais 03 (três) meses, a contar de **01/02/2021 a 09/04/2021**.

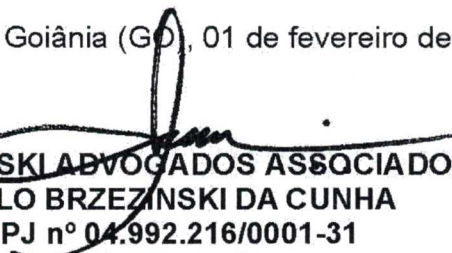
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estar assim justo e avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, que passa vigorar na data de sua assinatura.


Goiânia (GO), 01 de fevereiro de 2021.


RAYMUNDO BARROS DE ALMEIDA
IBRACEDS
CNPJ 11.067.643/0002-50
CONTRATANTE


BRZEZINSKI ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S
JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA
CNPJ nº 04.992.216/0001-31
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: 
CPF: 816.304.841-72

NOME: 
CPF: 743.371.141-49

Lincoln Tioko Morda
Gerente Administrativo
IBRACEDS

Rua 19, nº 120, Qd 23, Lt 6, Setor Marechal Rondon
CEP: 74560-460 Fone: (62) 3087-4191 www.ibraceds.org.br – chamamentos@ibraceds.org.br

Elaborado por **BRZEZINSKI ADVOGADOS**